

Memorial Descritivo

O presente memorial refere-se a reforma parcial da sala João Neves de Fontoura (Plenário da ALRS) compreendendo “fornecimento e instalação de carpete”.

GENERALIDADES

As especificações têm o objetivo de estabelecer as diretrizes que presidirão o desenvolvimento dos trabalhos e fixar o padrão execução da referida reforma e fará parte do contrato a ser firmado com a contratada.

Para efetiva entrega do objeto, a Empresa fornecerá os materiais especificados neste documento e na planilha modelo da licitação, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Serão também de responsabilidade da Empresa anotação de responsabilidade (ART ou RRT), taxas e garantias.

A Empresa deverá designar um engenheiro ou arquiteto e um mestre de obras a quem a Fiscalização deverá se reportar.

A Empresa será responsável pela qualidade e eficiência no andamento dos trabalhos, devendo prestar assistência no local da obra e prover pessoal em número compatível com o cronograma contratual (prazo de execução em dias corridos).

Da mesma forma, será obrigação da Empresa fornecer ao pessoal da obra e exigir que seja utilizado todo o equipamento de segurança previsto na legislação trabalhista, bem como crachá de identificação.

A Fiscalização poderá embargar os trabalhos se observar alguma irregularidade grave ou quando suas ordens não forem devidamente acatadas.

A Empresa poderá visitar o local, previamente à apresentação da proposta. Não o fazendo, deverá enviar como documento de habilitação, declaração assumindo, incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório; não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local da obra a título de obtenção de aditivos ou prorrogação de prazos.

Para a verificação do estado dos trabalhos por parte da Fiscalização, a Empresa fica obrigada a dar livre acesso, não havendo prejuízo ao andamento da obra.

Não será permitida nenhuma alteração no projeto ou especificações, sem autorização da Fiscalização.

PRECEDÊNCIA DE DADOS

Todas medidas deverão ser verificadas in loco, por se tratar de substituição da forração existente.

PROJETO ARQUITETÔNICO

Compõe-se de representação gráfica (desenho) que objetiva auxiliar na execução da obra, composto pela planta baixa do local.

SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

À Empresa executante dos serviços será disponibilizado, em local a ser determinado pela Fiscalização:

1.1 Depósito: para guarda de todos materiais e equipamentos utilizados para execução dos serviços. O espaço designado será de acesso restrito à equipe da Contratada sendo de sua inteira responsabilidade a integridade e manutenção dos quantitativos, não arcando a Assembleia Legislativa com o ônus por eventuais incidentes. Qualquer dano aos materiais e estruturas existentes do depósito ou local (Plenarinho) é de exclusiva responsabilidade da contratada, e, portanto, a sua completa e perfeita restauração/reposição será exigida até o final da obra;

1.2 Isolamento do local em reforma: todo o perímetro da Sala João Neves da Fontoura, bem como corredor de acesso, imediatamente posterior aos Gabinetes Parlamentares e Sala da Comissão (Estar Plenarinho), será isolado, com fechamento da porta de vidro acesso e tamponamento com papel pardo com identificação de “Local em Reforma”, permitindo-se neste local somente a circulação de pessoal autorizado e devidamente fardado com EPI. Este isolamento está a cargo da Contratante. Observações: Deverá ser enviado por e-mail à Fiscalização a relação dos funcionários que trabalharão na execução da obra, onde constará o nome completo de cada funcionário e o número do respectivo documento de identidade;

1.3 Desmobilização do local – a retirada de mobiliário ou qualquer item patrimoniado está a cargo da Contratante; os bens não retirados, por não intervirem na execução do serviço – assim definidos pela gestão contratual com a anuência do responsável técnico, ficam sob responsabilidade da Contratada, até o recebimento definitivo do objeto; em caso de dano ou extravio, a Contratada terá de substituir ou ressarcir o bem.

2. DEMOLIÇÕES

2.1 Retirada do carpete existente: retirar e descartar a forração existente; a retirada será realizada pela equipe da Manutenção Predial da ALRS; o descarte, contudo, fica a cargo da Contratada.

2.2 Retirada do contrapiso em compensado: retirar e descartar o contrapiso existente;

2.3 Retirada de entulhos: todos os materiais oriundos de demolição deverão ser descartados em contêineres específicos para cada tipo de material. A Empresa deverá providenciar contêiner para depositar e retirar todo entulho proveniente dos trabalhos em local a ser definido pela Fiscalização. Não será permitido o acúmulo de resíduos no local de trabalho e proximidades.

3. INSTALAÇÕES

3.1 Os materiais e serviços obedecerão às normas técnicas, normas recomendadas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.2 O padrão de execução da obra seguirá o que estabelece esta especificação no que se refere à técnica e materiais. A descrição dos materiais (quantitativos, tamanho, espessura, marca/modelo) estão pormenorizados na planilha modelo da licitação, anexo do contrato; para os itens carpete e testeira de acabamento, fica a contratada obrigada a apresentar amostra para verificação pela Fiscalização. O padrão para aplicação da massa de preparo no contrapiso, cola acrílica de fixação e das placas do carpete, bem como as testeiras de acabamento, seguem os padrões usuais do mercado e as recomendações específicas pelo fabricante dos produtos.

3.3 A Fiscalização poderá impugnar o emprego de qualquer material quando, após examiná-lo, considerá-lo em desacordo com estas especificações ou especificações do Termo de Referência ou Planilha Modelo da Licitação.

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser entregue e limpa a Sala João Neves da Fontoura como um todo.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.